



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205256584

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

RS2201900103869

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

TAPEJARA
Local

31 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053020 em 05/06/2019 da Empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Nire 43205256584 e protocolo 192167987 - 31/05/2019. Autenticação: C16BEF8FE352C1CCFE17502AA8721B5556657BD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/216.798-7 e o código de segurança Ny3W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/216.798-7	RS2201900103869	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA

[Assinatura manuscrita]

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053020 em 05/06/2019 da Empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Nire 43205256584 e protocolo 192167987 - 31/05/2019. Autenticação: C16BEF8FE352C1CCFE17502AA8721B5556657BD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/216.798-7 e o código de segurança Ny3W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

[Assinatura]
CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/14

JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	Número do Processo	Data
102187987	R2220190003888	31/05/2019
Identificação do(s) Assinante(s)	Nome	
022.214.000.00	ELIENE ZANELLA	



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

 CERTIFICO que nesta data, conferi via internet, na página eletrônica <http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br>, a autenticidade deste documento. Dou fé.
Tapejara, 12 de maio de 2021
Bel. Manoela Giacomin - Escrevente Autorizada
En. J.L.: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.2100003.11732

GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA

8ª Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social
CNPJ Nº 06.163.768/0001-62 - NIRE Nº 43205256584

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

FELIPE ZANATTA, brasileiro, natural de Tapejara, RS, solteiro, nascido a 03/08/1995, empresário, RG: 1106449232 - SSP/RS, CPF: 022.674.600-33, CNH: 05994584109 – DETRAN/RS, residente e domiciliado na av. 7 de Setembro, 1000, ap. 602, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

MARIO ADOLFO ALVAREZ GIAMBRUNO, de nacionalidade uruguaia, natural de Montevideú, Uruguai, separado judicialmente, nascido aos 24 de julho de 1958, empresário, residente e domiciliado na Rua Nova Iorque nº 1690, em Montevideú, Uruguai, portador da Cédula de Identidade n.º 1.486.247-4, expedida pela Direccion Nacional de Identificacion Civil do Uruguai, e do CPF sob n.º 827.252.330/20, neste ato representado por seu procurador Sr. Felipe Zanatta, brasileiro, natural de Tapejara, RS, solteiro, nascido a 03/08/1995, estudante, RG: 1106449232 - SSP/RS, CPF: 022.674.600-33, CNH: 05994584109 – DETRAN/RS, residente e domiciliado na av. 7 de Setembro, 1000, ap. 602, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA**", com sede na Rua do Comércio nº 2796, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o **NIRE 43205256584**, em sessão de **02 de março de 2004**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.163.768/0001-62**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO



GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA

8ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 08.163.768/0001-62 - NIRE nº 4330525884

Este presente instrumento particular é na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

FELIPE ZANATTA, brasileiro, natural de Tapejara, RS, solteiro, nascido a 03/03/1982, empresário, RG 1.106.449.933 - SSP/RS, CPF: 032.874.600-83, CNH: 03891684709 - DETRAN/RS, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, 1000, apt. 302, Bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

MARIO ADOLFO ALVARES GIAMBRUNO, de nacionalidade portuguesa, natural de Montevideo, Uruguai, separado judicialmente, nascido aos 24 de julho de 1958, empresário, residente e domiciliado na Rua Nova Lúcia nº 1020, em Montevideo, Uruguai, portador da Cédula de Identidade nº 1.456.247-A, expedida pelo Serviço Nacional de Identificação Civil do Uruguai, e do CPF sob nº 823.023.023-02, neste ato representado por seu procurador Sr. Felipe Zanatta, brasileiro, natural de Tapejara, RS, solteiro, empresário, RG 032.874.600-83, CPF: 032.874.600-83, CNH: 03891684709 - DETRAN/RS, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, 1000, apt. 302, Bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

 CERTIFICADO que nesta data, conferi via internet, na página eletrônica <http://portalservicos.juicisrs.rs.gov.br>, a autenticidade deste documento. O documento foi emitido em Tapejara, 12 de maio de 2021.

Bel. Manoela Giacomini - Escrevente Autorizada
Enrol.: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.2100003.11733

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Cláusula 1ª – A sede da sociedade passa a ser na rua do Comércio, 1660, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª – O Capital Social da empresa passa a ser de R\$ 2.239.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil reais), dividido em 2.239.000 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio Felipe Zanatta subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 1.104.500,00 (um milhão, cento e quatro mil e quinhentos reais) através da quitação, nesta data, do crédito que possui com a sociedade;
- b) O sócio Mario Adolfo Alvarez Giamb Bruno subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 1.104.500,00 (um milhão, cento e quatro mil e quinhentos reais) através da quitação, nesta data, do crédito que possui com a sociedade;

Parágrafo único – Após a alteração, o Capital Social ficou assim distribuído na sociedade:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	% DE PARTICIPAÇÃO
Felipe Zanatta	1.119.500	1.119.500,00	50,00
Mario Adolfo Alvarez Giamb Bruno	1.119.500	1.119.500,00	50,00
TOTAL	2.239.000	2.239.000,00	100,00

Cláusula 3ª – Procedidas as alterações citadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social.

1 – A sociedade gira sob a **denominação social** de “**GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA**”;

2 – A sociedade tem a sua **sede** na rua do Comércio, 1660, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

DA ALTERNANCA DO CAPITAL SOCIAL

Participante único - Após a alteração o Capital Social ficou assim distribuído:

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

CERTIFICO que nesta data, conferi via internet, na página eletrônica <http://portaiservicos.jucisrs.rs.gov.br>, a autenticidade deste documento. Dou fe
 Tapejara, 12 de maio de 2021

Bel. Manoela Glacomin - Escrivente Autorizada

E-mul.: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0847.01.210000.11734

HOME																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3 – A sociedade possui uma **filial** na Fazenda Santa Cecília, Linha Fernandes, Interior, no município de Santa Cecília do Sul, RS, CEP: 99952-000, CNPJ/MF: 06.163.768/0002-43, NIRE: 43901407483;

4 – O **objeto** da sociedade é a exploração do ramo de comércio varejista, importação e exportação de embriões e sêmen (4789-0/99); criação de bovinos para corte (0151-2/01); criação de bovinos para leite (0151-2/02); prestação de serviços de assistência técnica veterinária às atividades agrícolas e pecuárias (0162-8/99); comércio varejista de medicamentos veterinários (4771-7/04); de artigos para uso na agropecuária (46.92-3/00); comércio varejista de produtos alimentícios de uso animal (4729-6/99); comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04); transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01), intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);

5 – O **capital social** é de R\$ 2.239.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil reais), dividido em 2.239.000 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas pelos sócios e assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	% DE PARTICIPAÇÃO
Felipe Zanatta	1.119.500	1.119.500,00	50,00
Mario Adolfo Alvarez Giambruno	1.119.500	1.119.500,00	50,00
TOTAL	2.239.000	2.239.000,00	100,00

6 – A sociedade **iniciou suas atividades** em 12 de abril de 2004 e seu **prazo de duração** é indeterminado;

7 – As **quotas** são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

8 – A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

9 – A **administração** da sociedade cabe ao sócio Felipe Zanatta, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando os termos do caput desta cláusula;



3 - A sociedade possui uma filial na Fazenda Santa Cecilia, Faria Fernandes, interior, no município de Santa Cecilia do Sul, RS, CEP: 99522-000, CNPJ/MF: 08.183.768/0002-43, NIRE: 43901407453.

4 - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de comércio varejista, importação e exportação de animais e animais (4782-2/99); criação de bovinos para leite (0151-2/02); prestação de serviços de assistência técnica veterinária às atividades agrícolas e pecuárias (0182-8/99); comércio varejista de medicamentos veterinários (4771-7/04); de artigos para uso na agropecuária (4832-3/00); comércio varejista de produtos alimentícios de uso animal (4729-8/99); comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04); transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); intermunicipal, interestadual e internacional (4930-3/02).

5 - O capital social é de R\$ 2.232.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil reais), dividido em 2.232.000 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas pelos sócios e assim subscritas.

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	% DE PARTICIPAÇÃO
Felipe Zanella	1.116.000	1.116.000,00	50,00
Manoela Zanella	1.116.000	1.116.000,00	50,00
TOTAL	2.232.000	2.232.000,00	100,00

Tabelionato de Notas
TAPEJARA
- RS -
Bel. Nelita Zanella
Titular -
Naturais



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÁ



CERTIFICO que nesta data, conferi via internet, na página eletrônica <http://portalservicos.juicrs.rs.gov.br>, a autenticidade deste documento. Dou fe.
Tapejara, 12 de maio de 2021
Bel. Manoela Giacomini - Escrevente Autorizada
E-mail.: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647-01.2100000541736

Parágrafo 2º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo 3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

10 - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

11 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Parágrafo Único - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo sua convocação pessoal, tendo protocolo de ciência ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR);

12 - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

14 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

15 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

16 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará de posse do sócio e a Segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à



validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

Parágrafo Único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria;

17 – O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa;

18 – Fica eleito o foro de Tapejara, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Tapejara, 27 de maio de 2019.

Felipe Zanatta – Socio Administrador

Mario Adolfo Alvarez Giambruno - Sócio
Representado por: Felipe Zanatta





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

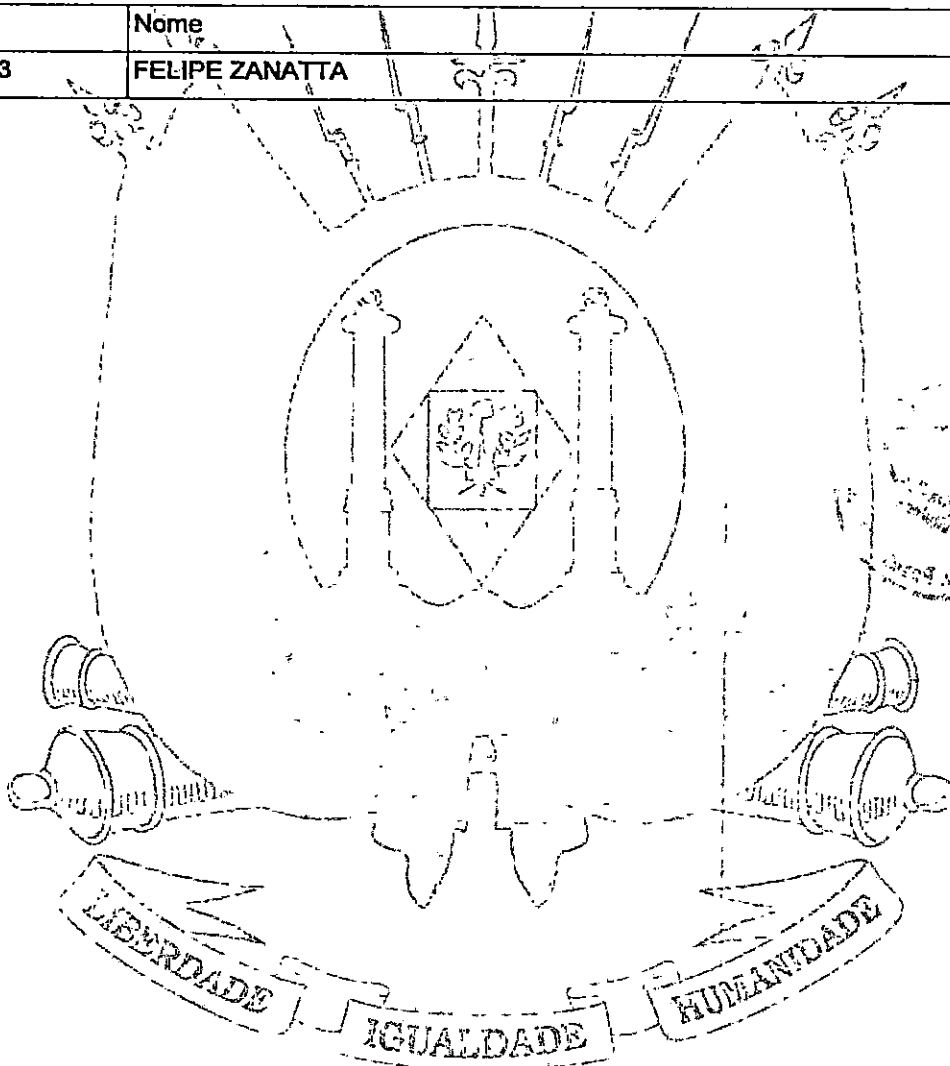
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/216.798-7	RS2201900103869	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053020 em 05/06/2019 da Empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Nire 43205256584 e protocolo 192167987 - 31/05/2019. Autenticação: C16BEF8FE352C1CCFE17502AA8721B5556657BD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/216.798-7 e o código de segurança Ny3W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/14

JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Físico

Identificação do Processo	151218178-7
Identificação do(s) Assinante(s)	002074500-33
Nome	FELIPE ZANETTA
CPF	
Identificação do Processo	151218178-7
Identificação do(s) Assinante(s)	002074500-33
Nome	FELIPE ZANETTA
CPF	
Identificação do Processo	151218178-7
Identificação do(s) Assinante(s)	002074500-33
Nome	FELIPE ZANETTA
CPF	



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
 BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÁ

CERTIFICO que nesta data, conferi via internet, na página eletrônica <http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br>, a autenticidade deste documento. Dou fe.
 Tapejara, 12 de maio de 2024.

Bel. Manoela Giacomini - Escrevente Autorizada
 Elnoi.: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.9400003.11738



CERTIFICO que nesta data, conferi via internet, na página eletrônica <http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br>, a autenticidade deste documento. Dou fe.
 Tapejara, 12 de maio de 2024.

Bel. Manoela Giacomini - Escrevente Autorizada

Elnoi.: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.9400003.11738

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **FELIPE ZANATTA**, brasileiro, natural de Tapejara, RS, solteiro, nascido a 03/08/1995, empresário, RG: 1106449232 - SSP/RS, CPF: 022.674.600-33, CNH: 05994584109 - DETRAN/RS, residente e domiciliado na av. 7 de Setembro, 1000, ap. 602, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

TAPEJARA, 27 DE MAIO DE 2019.

FELIPE ZANATTA
CPF: 022.674.600-33



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053020 em 05/06/2019 da Empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Nire 43205256584 e protocolo 192167987 - 31/05/2019. Autenticação: C16BEF8FE352C1CCFE17502AA8721B5556657BD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 19/216.798-7 e o código de segurança Ny3W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

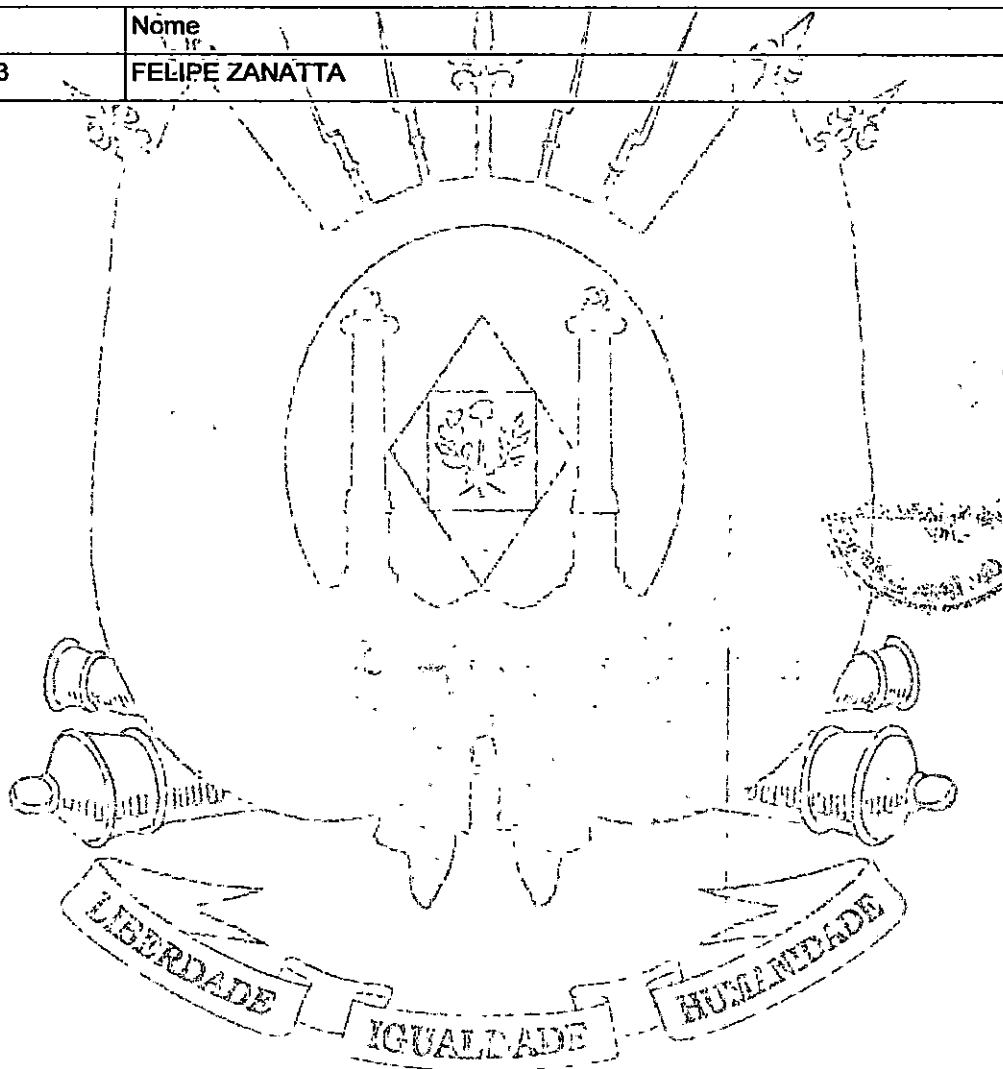
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/216.798-7	RS2201900103869	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053020 em 05/06/2019 da Empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Nire 43205256584 e protocolo 192167987 - 31/05/2019. Autenticação: C16BEF8FE352C1CCFE17502AA8721B5556657BD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/216.798-7 e o código de segurança Ny3W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/14



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIO ADOLFO ALVAREZ GIAMBRUNO, URUGUAIO, NATURAL DE MONTEVIDÉU, URUGUAI, SEPARADO JUDICIALMENTE, NASCIDO EM 24/07/1958 EMPRESÁRIO, CPF: 827.252.330-20, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.486.247-4, EMITIDA PELA DIRECCION NACIONAL DE IDENTIFICACION CIVIL DO URUGUAI, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NOVA IORQUE, 1690, EM MONTEVIDÉU, URUGUAI;

OUTORGADO: FELIPE ZANATTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 03/08/1995, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1106449232 -SSP-RS, CPF:022.674.600-33, RESIDENTE E DOMICILIADO AV 7 DE SETEMBRO N. 1000, APTO,602 NA CIDADE DE TAPEJARA -RS, 99950-000.

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O OUTORGANTE CONSTITUI PROCURADOR O OUTORGADO, A QUEM CONFERE PODERES ESPECÍFICOS PARA: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, DAR QUITAÇÃO, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR EM ATAS E DELIBERAÇÕES DE EMPRESAS E SOCIEDADES DE QUE SEJA SÓCIO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTO DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LO, PERANTE A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Tabelionato
Tapejara - RS

TAPEJARA, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO ADOLFO ALVAREZ GIAMBRUNO
CPF: 827.252.330-20

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-245
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

Reconheço Autêntica a firma de MARIO ADOLFO ALVAREZ GIAMBRUNO, assinada na presença. Dou fé. Em testemunha da verdade Tapejara, 15 de abril de 2019.

Lunara Favaretto Vieira - Secretária Autorizada
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.41.1800003.45470



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053020 em 05/06/2019 da Empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Nire 43205256584 e protocolo 192167987 - 31/05/2019. Autenticação: C16BEF8FE352C1CCFE17502AA8721B5556657BD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/216.798-7 e o código de segurança Ny3W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/14



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÃ



CERTIFICO que nesta data, conferi via internet, na página eletrônica <http://portal.servicos.jus.br>, a autenticidade deste documento. Dou fe.

Tapejara, 12 de maio de 2021

Bel. Manoela Giacomin - Escrivente Autorizada

Empl.: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.2100003 11741



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/216.798-7	RS2201900103869	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA

[Faint circular stamp and handwritten signature/initials are visible in the background of the page.]

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053020 em 05/06/2019 da Empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Nire 43205256584 e protocolo 192167987 - 31/05/2019. Autenticação: C16BEF8FE352C1CCFE17502AA8721B5556657BD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/216.798-7 e o código de segurança Ny3W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/14

Ata

Identificação do Processo	
Número de Protocolo	19.218.788-7
Número do Processo Módulo Integrador	19.218.788-7
Data	31/05/2021
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	FELIPE ZANATTA
CPF	000.874.000-52



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÃ

 CERTIFICO que nesta data, conferi via internet, na página eletrônica <http://portalservicos.jucisrs.gov.br>, a autenticidade deste documento. Dou fe.
Tapejara, 12 de maio de 2021
Bel. Manoela Giacomini - Escrevente Autorizada
Em pl.: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.2100003.11742

Manoela



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, de nire 4320525658-4 e protocolado sob o número 19/216.798-7 em 31/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5053020, em 05/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA

Porto Alegre. Quarta-feira, 05 de Junho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053020 em 05/06/2019 da Empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Nire 43205256584 e protocolo 192167987 - 31/05/2019. Autenticação: C16BEF8FE352C1CCFE17502AA8721B5556657BD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/216.798-7 e o código de segurança Ny3W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/14

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Condição que o ato, assinado digitalmente, da empresa SENSUS BRASIL AGRICULTURA LTDA - EPP, de nº 43202558-4 e protocolado sob o número 1801078158, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8083020. Em 08/05/2021, o ato foi autenticado digitalmente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Almeida.

Assim o registro, mediante autenticação digital, a Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardino Gonçalves, para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços e Validar Documentos (http://portal.servicos.jucisrs.gov.br/portal/validar_documento.asp) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Cópia de Protocolo

CPF	Nome	Assinante(s)
022.874.800-73	FELIPE ZANELLA	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
022.874.800-73	FELIPE ZANELLA	

Anexo

CPF	Nome	Assinante(s)
022.874.800-73	FELIPE ZANELLA	

Anexo

CPF	Nome	Assinante(s)
022.874.800-73	FELIPE ZANELLA	



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÃ

CERTIFICO que nesta data, conferi via internet, na página eletrônica <http://portal.servicos.jucisrs.gov.br>, a autenticidade deste documento. Dou fé.
 Tapejara, 12 de maio de 2021

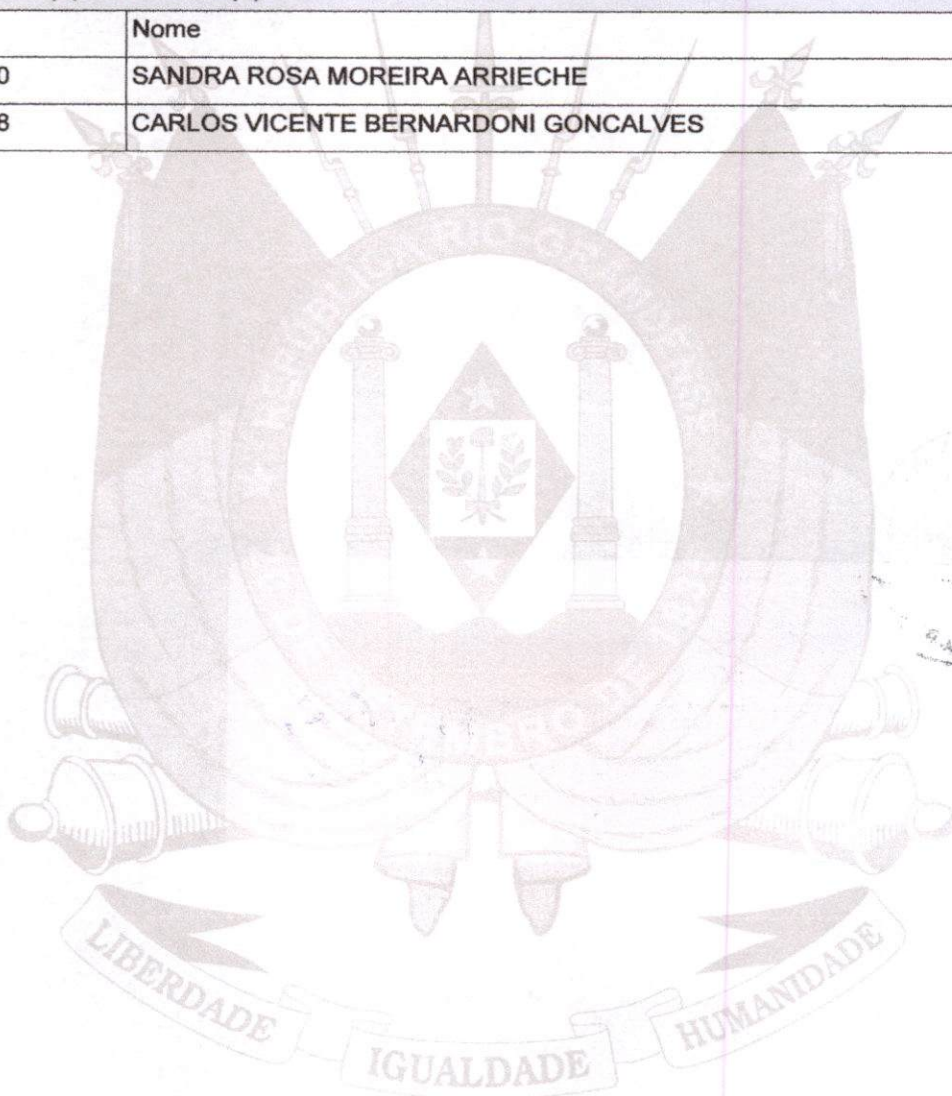
Bel. Manoela Giacomini - Escrevente Autorizada
 I.mol.: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.2100003.11743



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
969.550.820-00	SANDRA ROSA MOREIRA ARRIECHE
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 05 de Junho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053020 em 05/06/2019 da Empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Nire 43205256584 e protocolo 192167987 - 31/05/2019. Autenticação: C16BEF8FE352C1CCFE17502AA8721B5556657BD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/216.798-7 e o código de segurança Ny3W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



BEL NELITA ZANELLA - TABELIÃ



transfere via internet, na página
cos.jucisrs.rs.gov.br, a
Doula
maio de 2021
crevente Autorizada
10 - 0647.01.2100003.11744

En. ol.: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.2100003.11744

En. ol.: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.2100003.11744



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320525658-4	06.163.768/0001-62	02/03/2004	12/04/2004
Endereço Completo: RUA DO COMERCIO 1660 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EMBRIOES E SEMEM, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA VETERINARIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE USO ANIMAL, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital Social:	R\$ 2.239.000,00 DOIS MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 2.239.000,00 DOIS MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS		
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA	xxxxxxx	R\$ 1.119.500,00
827.252.330-20	MARIO ADOLFO ALVAREZ GIAMBRUNO	xxxxxxx	R\$ 1.119.500,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 05/06/2019		Número: 5053020	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001536412 e visualize a certidão)



22/046.999-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

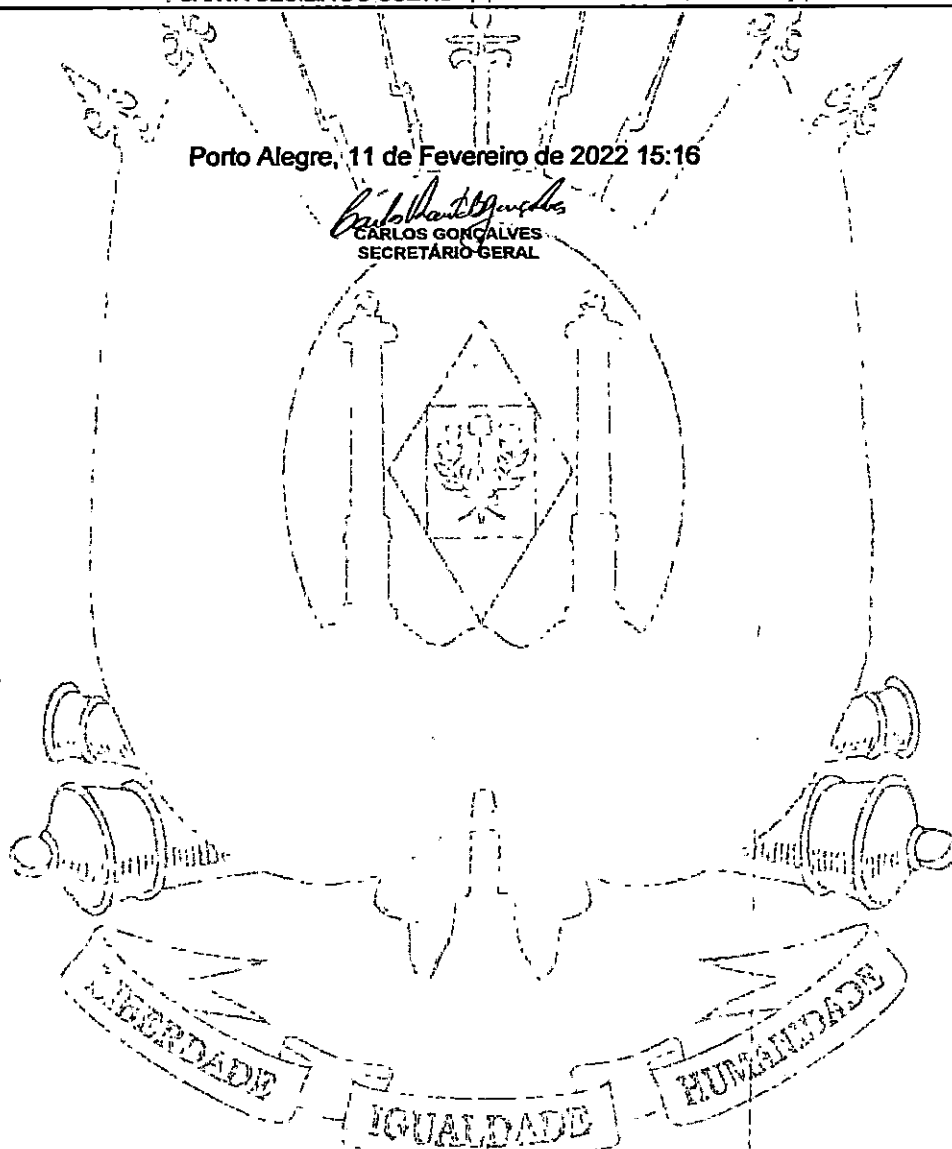
4390140748-3 xxxxxxxx

FAZENDA SANTA CECILIA, S/N; LINHA FERNANDES, BAIRRO INTERIOR, 89540-000,
SANTA CECILIA DO SUL/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Fevereiro de 2022 15:16


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001536412 e visualize a certidão)



22/046.999-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018831982

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENSUR BRASIL AGROPEC LTDA
Endereço: RUA DO COMERCIO, 1660
CENTRO, TAPEJARA - RS
CNPJ: 06.163.768/0001-62

Certificamos que, aos 14 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028800501

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 11/02/2022

Identificação			
CAD ICMS	138/0037643		
CNPJ	06.163.768/0001-62		
Razão Social	GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA		
Nome			
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA DO COMERCIO		
Número	1660	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	TAPEJARA	U.F.	RS
CEP	99950-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento	GERAL	Delegacia da Receita	5ª DRE - PASSO
Empresa		Estadual	FUNDO
Natureza	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Jurídica			
CNAE Fiscal Principal	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS		
CNAE Fiscal	4623-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS		
CNAE Fiscal	4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO		
Data Abertura	05/05/2004	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO		
CAE			

705111000 - semen de bovino

705119910 - embriões de animais

701020000 - animais vivos da especie bovina

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 5074

Ano / Número: 2022 / 78

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Tapejara, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

Dados do Contribuinte

Proprietário: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 06.163.768/0001-62

Endereço: RUA DO COMERCIO, 1660

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

Estado: RS

CEP: 99950-000

Dados da Atividade

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE E PARA LEITE, ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRANSP. RODOV. DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.tapejara.rs.gov.br (Portal de Serviços), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS.

Dígito Verificador: 4361

Certidão emitida em: 11/02/2022

Com validade até: 12/05/2022

Data impressão: 11/02/2022 - 11:44

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS

Fone/Fax: (54)33444700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2022/324

Dados do Contribuinte

Razão Social: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA ME
CNPJ: 06.163.768/0001-62
Endereço: RUA DO COMERCIO, 2796
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 2093

Certidão emitida em: 11/02/2022

Com validade até: 12/05/2022

Data impressão: 11/02/2022 - 11:43

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.163.768/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2004
NOME EMPRESARIAL GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 1660	COMPLEMENTO *****
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MARCOSFZANINICONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (54) 3344-1200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 11:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 06.163.768/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:37 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2022.

Código de controle da certidão: **8B00.BAC4.1581.3825**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.163.768/0001-62

Razão Social: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO 2796 / SAO PAULO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022

Certificação Número: 2022021401151481553952

Informação obtida em 18/02/2022 09:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA *****
CNPJ 06.163.768/0001-62*****

Tapejara, 11 de fevereiro de 2022, às 13h49min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

11/02/2022 13h49min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001376918477





Prefeitura de Major Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, RUA DO COMÉRCIO, nº 1660, Bairro CENTRO, na cidade de TAPEJARA RS, CEP 99950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.163.768/0001-62, foi fornecedora de SÊMEN BOVINO para manutenção do programa de inseminação artificial e melhoramento genético do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, situada na Trav. Otacílio F de Souza, nº 210, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.392/0001-27, no período de 29 de abril de 2021 até o presente momento, conforme as características contratuais a seguir descritas:

Pregão presencial nº 14/2021

Processo nº 20/2021

Ata de Registro de preços nº. 048/2021

- Sêmen de touros da raça Jersey, oriundos da Nova Zelândia, com prova publicada no país de origem. BW acima de 120, apresentando nome e código do touro. (*) **130 doses.**
- Sêmen de touros da raça Holandesa Frisian, oriundos da Nova Zelândia, com prova publicada no país de origem. BW acima de 120, apresentando nome e código do touro. (**) **130 doses.**
- Sêmen de touros da raça KiwiCross (Jersolando), oriundos da Nova Zelândia, com prova publicada no país de origem. BW acima de 120, apresentando nome e código do touro. (***) **130 doses.**

Nota Fiscal nº 17540 referente a Autorizações de Fornecimento nº 951/2021.

Valor total de aquisição R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

Atestamos, ainda, que cumpriu satisfatoriamente até a presente data, com as obrigações assumidas, dentro dos prazos previstos, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Major Vieira, 11 de fevereiro de 2022.


Filipi Oliveira Floriano

Médico Veterinário
Portaria 174/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Filipi Oliveira Floriano

Médico Veterinário

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro
Major Vieira | Santa Catarina | CEP 89480-000
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROponente: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA
Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 1660, BAIRRO CENTRO
CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62. FONE/FAX: 054 3344-2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de IVAÍ/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.

06.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA
Rua do Comércio, 1660
B. São Paulo - CEP: 99.950-000
Tapejara - RS

Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROPONENTE: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 1660, BAIRRO CENTRO
CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62. FONE/FAX: 054 3344-2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.163.768/0001-62, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO HALL CAUDURO, portador da Carteira de Identidade nº 1062800287 e do CPF nº 010.254.760-26. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **DECLARA TAMBEM QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE Habilitação** exigidos no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.

06.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA
Rua do Comércio, 1706
B. São Paulo - CEP 99.950-000
Tapejara - RS

Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROponente: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA
Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 1660, BAIRRO CENTRO
CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62. FONE/FAX: 054 3344-2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.

Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

06.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA
RUA DO COMÉRCIO, 1660
B. SÃO PAULO - TAPEJARA - RS
CEP: 99.950-000

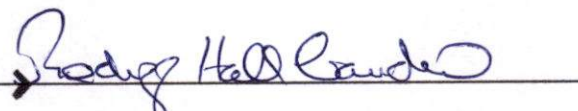
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.163.768/0001-62, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO HALL CAUDURO portador(a) da CI/RG nº 1062800287 SSP/RS e do CPF nº 010.254.760-26, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº **028/2022**, promovido pela Prefeitura Municipal de IVAÍ, Estado de RS, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou equipe de apoio, ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.

06.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA.
Rua do Comércio, 2796
B. São Paulo - CEP: 99.950-000
Tapejara - RS



Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

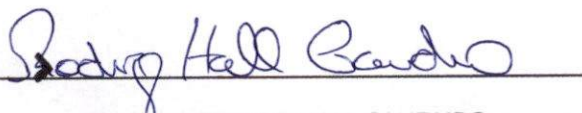
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.

0x 163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA.
Rua do Comércio, 2796
B. São Paulo - CEP 99.950-000
Tapejara - RS



Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI – PR

AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.163.768/0001-62 por intermédio de seu representante legal, o Sr.RODRIGO HALL CAUDURO, portador da Carteira de Identidade nº 1062800287 SSP/RS, do CPF nº 010.254.760-26, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Tabelionato
Tapejara - RS

Rodrigo Hall Cauduro

RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

06.163.768/0001-62

**GENSUR BRASIL
AGROPECUARIA LTDA.**

Rua do Comércio, 2788
B. São Paulo - CEP 04.030-000
Tapejara - RS

Tabelionato de Notas
TAPEJARA
- RS -
Bel. Nelita Zanella

ZANELLA

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.

Tabelionato
Tapejara - RS

Marcos Francisco Zanini

MARCOS FRANCISCO ZANINI

CRC/RS – 056255/O-4

VIDE RECONHECIMENTO
NO VERSO ➡

MARCOS F. ZANINI

Rua Independência, 516 - 1º Andar
Tapejara - RS - Fone (54) 3344.1200
Contador CRC/RS 56255
CPF 408.651.180-00



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS

Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA



Reconheço Autêntica a firma de **RODRIGO HALL CAUDURO**,
assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tapejara, 22 de fevereiro de 2022
Mainara Teles de Rosa - Escrivente Autorizada
Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0647 012200001.06249



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL NELITA ZANELLA - TABELIÃ

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCOS FRANCISCO ZANINI. Dou fé da verdade
Em testemunho
Tapejara, 22 de fevereiro de 2022

Marcos Francisco Zanini

Maíra Torres da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 / 0647.01.2200001.06260

06.103.788.0001.42
GENSUN FERRAZ
AGROPECUARIA LTDA
Rua do Comércio, 317
B. São Paulo - CEP: 99.999-999
Tapejara, RS

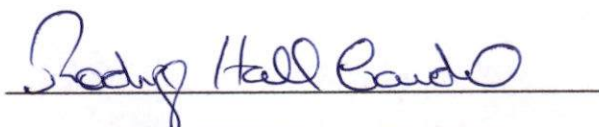
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.163.768/0001-62, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) RODRIGO HALL CAUDURO, portador da carteira de identidade nº 1062800287 e CPF nº 010.254.760-26, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.



Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

06.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA.
Rua do Comércio, 2796
B. São Paulo - CEP: 99.950-000
Tapejara - RS

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

INFORMAÇÕES PARA CONTRATO:

Razão Social da proponente: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA

Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 1660

Bairro: CENTRO CEP: 99950-000

Cidade: TAPEJARA/RS

CNPJ/MF nº: 06.163.768/0001-62 Inscrição Estadual nº : 138/0037643

Inscrição Municipal: 8014

Nº do telefone: 54-99922-7254 e-mail da empresa: rodrigo.gensurbrasil@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: RODRIGO HALL CAUDURO, brasileiro, solteiro, curso superior completo.

Função do representante legal: GERENTE ADMINISTRATIVO

Endereço residencial do representante legal: RUA DO COMÉRCIO, 1660

Cidade: TAPEJARA/RS CEP: 99950-000

RG nº 1062800287 Órgão emissor: SSP/RS CPF nº: 010.254.760-26

CONTADOR: MARCOS ZANINI– TELEFONE: 54 3344-1200

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.

Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

06.163.768/0001-62
Gensur Brasil Agropecuária Ltda.
Rua do Comércio, 1660
B. São Paulo - CEP: 99950-000
Tapejara - RS

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROPONENTE: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 1660, BAIRRO CENTRO
CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62. FONE/FAX: 054 3344-2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

O representante legal da Empresa na GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de IVAÍ/PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos do edital de licitação e se submete as condições nele estabelecidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.

06.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA
Rua do Comércio, 1796
B. São Paulo - CEP 99.950-000
Tapejara - RS

Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROPONENTE: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 1660, BAIRRO CENTRO

CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62. FONE/FAX: 054 3344-2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PRODUTO OFERTADO

O representante legal da Empresa na GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de IVAÍ/PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos do produto ofertado neste edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.

06.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA
Rua do Comércio, 2796
B. São Paulo - CEP 99.950-000
Tapejara - RS

Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

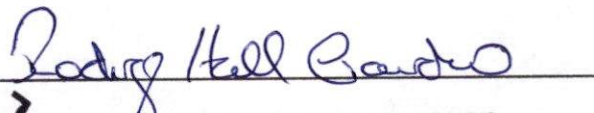
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

DECLARAÇÃO DE ARTIGO 18, VIII, LEI FEDERAL 12.708/2012

A empresa GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.163.768/0001-62, sediada na Rua do Comercio, 1660 TAPEJARA-RS, em atendimento a vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012, declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.

06.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA
Rua do Comercio, 1706
B. São Paulo - CEP: 99.950-000
Tapejara - RS



Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

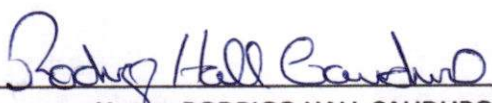
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.


Nome: RODRIGO HALL CAUDURO
RG 1062800287
CPF: 010.254.760-26
Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

05.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA.
Rua do Comércio, 2796
B. São Paulo - CEP 99.950-000
Tapejara - RS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROPONENTE: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 1660, BAIRRO CENTRO

CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62. FONE/FAX: 054 3344-2015

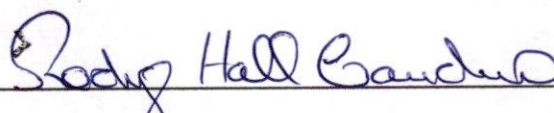
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da Empresa na GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de IVAÍ-PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tapejara/RS, 18 de fevereiro de 2022.

06.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA
Rua do Comércio, 1660
B. São Paulo - CEP: 85.000-000
Tapejara - RS



Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

RG 1062800287

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br



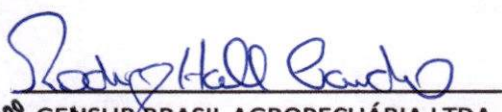
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
AVISO LICITAÇÃO N° 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO N° 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA
Endereço: Rua do Comercio, 1660
Bairro: Centro
Cidade: Tapejara – RS
Cep: 99950-000
E-mail: rodrigo.gensurbrasil@gmail.com
CNPJ/MF n.º 06.163.768/0001-62 Inscrição Estadual n.º 138/0037643
Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º 5074 N.º do telefone (54) 99922-7254
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.
RODRIGO HALL CAUDURO
Função do representante legal. Gerente Administrativo
Endereço residencial do representante legal. Rua Elizeu Rech, 10 Centro Tapejara – RS Cep
99950-000 RG n.º 1062800287 Órgão emissor SSP-RS CPF/MF n.º 010.254.760-26.

Tapejara – RS, 24 de fevereiro de 2022.

06.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA.
Rua do Comércio, 2796
B. São Paulo - CEP 99.950-000
Tapejara - RS


GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA
RODRIGO HALL CAUDURO
RG 1062800287
CPF: 010.254.760-26
Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI – PR

AVISO LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROPONENTE: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ: 06.163.768/0001-62 Inscrição Estadual: 1380037643 Municipal: 5074

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 1660, BAIRRO: CENTRO, TAPEJARA/RS

FONE/FAX: 54 – 99922-7254 E-MAIL: rodrigo.gensurbrasil@gmail.com

Validade da proposta 60 dias. Banco do Brasil Agência: 0876-1 Conta Corrente: 12450-8

REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO HALL CAUDURO CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO CPF 010.254.760-26 RG

1062800287

PROPOSTA
DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
001	1	Sêmen Conv encional de touro da Raça Holandês Frísio, Preto e Branco, o Sêmen Conv encional de touro da Raça Holandês Frísio, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prov a publicada por Dairy NZ (https://www.dairy.nz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prov a: -BW igual ou superior a 250; -Leite igual ou superior a 550 litros; -Fertilidade positiva; -CCS negativa; -Dificuldade de parto Menor 2,0; -Beta Caseína A2A2.	Gensur GOVERNOR	Doses	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
002	2	Sêmen Conv encional de touro da Raça Jersey origem Neozelandesa. Sêmen Conv encional de touro da Raça Jersey origem Neozelandesa. Com base na prov a publicada por Dairy NZ (https://www.dairy.nz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prov a: -BW igual ou superior a 250; -Fertilidade igual ou superior a 2,5%; -Composto de úbere igual ou superior a 0,6; -Conformação leiteira igual ou superior a 0,6; -Beta Caseína A2A2.	Gensur TERRIFIC PUNCH	Doses	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
003	3	Sêmen Conv encional de touro da Raça Jersolando/Kiwicross origem Neozel. Sêmen Conv encional de touro da Raça Jersolando/Kiwicross origem Neozelandesa. Com base na prov a publicada por Dairy NZ (https://www.dairy.nz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prov a: -BW igual ou superior a 200; -CCS negativa -Dificuldade de parto menor a 2,0; -Composto de úbere igual ou superior a 0,5; -Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; -Beta Caseína A2A2	Gensur SAFARI	Doses	250	R\$ 41,00	R\$ 10.250,00
004	4	Sêmen Conv encional de touro da Raça Red Angus registrado, Sêmen Conv encional de touro da Raça Red Angus registrado, com prov a em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: -Peso ao nascer igual ou menor a 35kg; -Peso à desmama igual a superior a 300kg; -Peso aos 18M igual ou superior a 600kg; -Peso adulto igual ou superior a 900kg.	Gensur BARRY	Doses	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00

Valor Total da proposta de: Vinte e oito mil e seiscentos reais. (R\$ 28.600,00)

Tapejara, 24 de fevereiro de 2022.

06.163.768/0001-62
GENSUR BRASIL
AGROPECUÁRIA LTDA.
Rua do Comércio, 2796
B. São Paulo - CEP 99.950-000
Tapejara - RS

Rodrigo Hall Cauduro
Gensur Brasil Agropecuária Ltda
06.163.768/0001-62

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.163.768/0001-62
Certidão n°: 5150619/2022
Expedição: 11/02/2022, às 11:31:36
Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.163.768/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 038/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 14/02/2022 15:24:46

			TOTAL DO PROCESSO:	30.025,00
GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA			06.163.768/0001-62	30.025,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	Total: 8.000,00	
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: GOVERNOR	
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Holandês Frísio, Preto e Branco, o Sêmen Convencional de touro da Raça Holandês Frísio, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova: -BW igual ou superior a 250; -Leite igual ou superior a 550 litros; -Fertilidade positiva; -CCS negativa; -Dificuldade de parto Menor 2,0; -Beta Caseína A2A2.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 8.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 076	Total: 8.400,00	
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: TERRIFIC PUNCH	
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Jersey origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova: -BW igual ou superior a 250; -Fertilidade igual ou superior a 2,5%; -Composto de úbere igual ou superior a 0,6; -Conformação leiteira igual ou superior a 0,6; -Beta Caseína A2A2.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 42,00		Total Item: 8.400,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 075	Total: 10.250,00	
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: SAFARI	
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Jersolando/Kiwicross origem Neozel Sêmen Convencional de touro da Raça Jersolando/Kiwicross origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova: -BW igual ou superior a 200; -CCS negativa -Dificuldade de parto menor a 2,0; -Composto de úbere igual ou superior a 0,5; -Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; -Beta Caseína A2A2.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 41,00		Total Item: 10.250,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073	Total: 3.375,00	
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: BARRY	
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Red Angus registrado, com prova em Sêmen Convencional de touro da Raça Red Angus registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: -Peso ao nascer igual ou menor a 35kg; -Peso à desmama igual a superior a 300kg; -Peso aos 18M igual ou superior a 600kg; -Peso adulto igual ou superior a 900kg.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 22,50		Total Item: 3.375,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d11c47464ad45858a082eba46be2dc1.rar	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa496135b98c4fa7b19d2f077d7b0854.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9962b7f076794225b53e7e5573d5ce44.rar	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36d6420ab41d424ead90d15d734d3b49.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12eb464bf46f47bd91527e96456510a6.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3de841d456b04b30a6443c49aacef08d.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e22815e655140c09b9c1fe569a21940.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da78bebc763f470281d99c3001674d9a.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aebdddc84e34aada428aa7f25502ce6.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44eaf977dc68446593f55dda0d83e3ad.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3368f6bccd540db8b47b27342d7587e.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a2567952875472ca57c0595faddc0f6.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/842d756d3fe04379aa05ffb9d6b7b027.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edbe22cf6b6f4b168097c08e96be62ae.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d623fdd4499e4f53bb057f414646db34.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/458ddf5ac36c4c339f4a5ee6a97d688f.pdf	
Horário: 22/02/2022 16:44	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/946b6c463cb04771a43ef5ad8bd80fe5.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 038/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 14/02/2022 15:24:46

				TOTAL DO PROCESSO: 29.370,00
GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA		06.163.768/0001-62	28.600,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	40,00	Total: 8.000,00
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: GOVERNOR	
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Holandês Frísio, Preto e Branco, o Sêmen Convencional de touro da Raça Holandês Frísio, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova: -BW igual ou superior a 250; -Leite igual ou superior a 550 litros; -Fertilidade positiva; -CCS negativa; -Dificuldade de parto Menor 2,0; -Beta Caseína A2A2.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 40,00		Total Item: 8.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 076	42,00	Total: 8.400,00
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: TERRIFIC PUNCH	
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Jersey origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova: -BW igual ou superior a 250; -Fertilidade igual ou superior a 2,5%; -Composto de úbere igual ou superior a 0,6; -Conformação leiteira igual ou superior a 0,6; -Beta Caseína A2A2.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 42,00		Total Item: 8.400,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 075	41,00	Total: 10.250,00
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: SAFARI	
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Jersolando/Kiwicross origem Neozel Sêmen Convencional de touro da Raça Jersolando/Kiwicross origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova: -BW igual ou superior a 200; -CCS negativa -Dificuldade de parto menor a 2,0; -Composto de úbere igual ou superior a 0,5; -Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; -Beta Caseína A2A2.				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 41,00		Total Item: 10.250,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073	13,00	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: BARRY	
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Red Angus registrado, com prova em Sêmen Convencional de touro da Raça Red Angus registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: -Peso ao nascer igual ou menor a 35kg; -Peso à desmama igual a superior a 300kg; -Peso aos 18M igual ou superior a 600kg; -Peso adulto igual ou superior a 900kg.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 13,00		Total Item: 1.950,00
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA		00.771.945/0001-07	770,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 031	15,40	Total: 770,00
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: J.E.L. RANCHO GRANDE IOTA JUPITER	Modelo: J.E.L. RANCHO GRANDE IOTA JUPITER	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: Sêmen convencional de touro da raça Girolando 3/4, registrado, com pro Sêmen convencional de touro da raça Girolando 3/4, registrado, com prova não inferior à 2020. Apresentando as seguintes características em sua prova: -PTA leite maior ou igual a 500kg; -PTA tipo positivo; -Composto de Úbere positivo; -Beta Caseína A2A2.

Quantidade: 50

Valor Unit.: 15,40

Total Item: 770,00



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 038/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 14/02/2022 15:24:46

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: GOVERNOR
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Holandês Frísio, Preto e Branco, o Sêmen Convencional de touro da Raça Holandês Frísio, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova: -BW igual ou superior a 250; -Leite igual ou superior a 550 litros; -Fertilidade positiva; -CCS negativa; -Dificuldade de parto Menor 2,0; -Beta Caseína A2A2.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	004	06.163.768/0001-62	40,00	40,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: TERRIFIC PUNCH
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Jersey origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova: -BW igual ou superior a 250; -Fertilidade igual ou superior a 2,5%; -Composto de úbere igual ou superior a 0,6; -Conformação leiteira igual ou superior a 0,6; -Beta Caseína A2A2.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 8.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	076	06.163.768/0001-62	42,00	42,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 3 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: SAFARI
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Jersolando/Kiwicross origem Neozel Sêmen Convencional de touro da Raça Jersolando/Kiwicross origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova: -BW igual ou superior a 200; -CCS negativa -Dificuldade de parto menor a 2,0; -Composto de úbere igual ou superior a 0,5; -Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; -Beta Caseína A2A2.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 41,00	Valor Total: 10.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	075 06.163.768/0001-62	41,00	41,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Dose	Marca: GENSUR	Modelo: BARRY
Descrição: Sêmen Convencional de touro da Raça Red Angus registrado, com prova em Sêmen Convencional de touro da Raça Red Angus registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: -Peso ao nascer igual ou menor a 35kg; -Peso à desmama igual a superior a 300kg; -Peso aos 18M igual ou superior a 600kg; -Peso adulto igual ou superior a 900kg.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 1.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	073 06.163.768/0001-62	22,50	13,00	Sim
2 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	060 00.771.945/0001-07	22,50	13,50	Não
3 GENEX GENETICA BRASIL LTDA	079 07.504.171/0001-05	22,50	15,60	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

LOTE 5 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Dose Marca: J.E.L. RANCHO GRANDE IOTA JUPITER Modelo: J.E.L. RANCHO GRANDE IOTA JUPITER

Descrição: Sêmen convencional de touro da raça Girolando 3/4, registrado, com pro
Sêmen convencional de touro da raça Girolando 3/4, registrado, com prova não inferior à 2020. Apresentando as seguintes
características em sua prova:
-PTA leite maior ou igual a 500kg;
-PTA tipo positivo;
-Composto de Úbere positivo;
-Beta Caseína A2A2.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,40 Valor Total: 770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	031 00.771.945/0001-07	28,00	15,40	Não
2 GENEX GENETICA BRASIL LTDA	049 07.504.171/0001-05	28,00	16,40	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 6 - DESERTO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Dose Marca: Modelo:

Descrição: Sêmen convencional de touro da raça Pardo Suíço, com base na publicação
Sêmen convencional de touro da raça Pardo Suíço, com base na publicação NVO-INTERBULL ou USDA, não inferior a DEZEMBRO
DE 2021, ou INTERBULL de acordo com a base genética da global DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS (www.dairybulls.com)
ou com prova convertida para estes, apresentando as seguintes características em sua prova:
-PPR maior ou igual a 100;
-PTA leite igual ou maior a 1000 lbs;
-PTA tipo positivo;
-Composto de Úbere positivo;
-Beta Caseína A2A2.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 041/2022

Licitação nº 038/2022

Pregão nº 028/2022

Processo eletrônico nº 028/2022

Objeto: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).

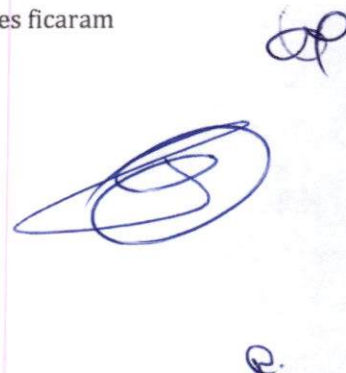
Em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Jose Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 14 de fevereiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com, conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 06 lotes e 06 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 24/02/2022 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
GENEX GENETICA BRASIL LTDA
GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA

Depois de analisada as documentações das empresas vencedoras com os melhores lances ficaram habilitadas, conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001,002,003 e 004	GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 28.600,00
005	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 770,00
006	DESERTO	

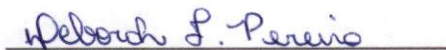
O certame foi finalizado com o valor de R\$ 29.370,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:14:40 com término às 10:29:41, não houve manifestação, ficando as empresas adjudicadas.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h 40min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
028/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
028/2022**

OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).

VALOR GLOBAL: R\$ 29.370,00

Item deserto: 6

LICITANTES VENCEDORES

- **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA** (00771945000107) com o lote: 5 no valor total de **R\$770,00**
- **GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA** (06163768000162) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de **R\$28.600,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


**WELTON ADEMIR FERREIRA,
PREGOEIRO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

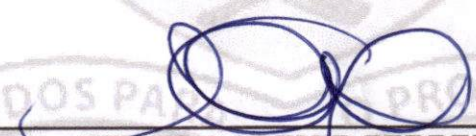
IVAÍ - PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 038/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 028/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 038/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 028/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

028/2022

PROCESSO ELETRÔNICO

028/2022

OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).

VALOR GLOBAL: R\$ 29.370,00

Item deserto: 6

LICITANTES VENCEDORES

- **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA** (00771945000107) com o lote: 5 no valor total de **R\$ 770,00**
- **GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA** (06163768000162) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de **R\$ 28.600,00**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s)licitante(s)vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 03 DE MARÇO DE 2022.


IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2022
LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO
DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2022

Licitação nº 032/2022

Pregão eletrônico nº: 022/2022

Processo eletrônico nº: 022/2022

Registro de Preço nº: 005/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, **lote: 19.**

CONTRATADA: A M MENDES - ACESSORIOS

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 21.408,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ADRIANA MICHELE MENDES

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:28CB5D20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2022
LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO
DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2022

Licitação nº 032/2022

Pregão eletrônico nº: 022/2022

Processo eletrônico nº: 022/2022

Registro de Preço nº: 005/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, **lotes: 9, 11, 15 e 16.**

CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI - ME **CONTRATANTE:**

Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 22.638,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

RUBENS KRUGER KASCZUK

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:C77A3386

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 057/2022
LICITAÇÃO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 057/2022

Licitação nº 027/2022

Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: a contratação de empresa que preste serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 24.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:36A1F544

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058/2022
LICITAÇÃO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058/2022

Licitação nº 037/2022

Pregão Eletrônico nº 027/2022

OBJETO: a aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 3.974,05

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:D2CAE1DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.950,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**
INFORMATICA(27386520000130) com o lote: 1 no valor total de R\$12.750,00

- **SAMUEL VITOR RIBEIRO - ELETRONICOS**
PORTATEIS(37415076000198) com o lote: 2 no valor total de R\$17.200,00

HOMOLOGAÇÃO: 03.03.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:72EE7066

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 028/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 038/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).

VALOR GLOBAL: R\$ 29.370,00

Item deserto: 6

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA(00771945000107) com o lote: 5 no valor total de R\$770,00

- GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA(06163768000162)

com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$28.600,00

HOMOLOGAÇÃO: 03.03.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:7141D36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 035/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2022 (LEI****FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:

06001123651202203033903000000 1240

06001123611201202633903000000 1030

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/03/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 17/03/2022 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:6F340D16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 CONCORRÊNCIA****PÚBLICA Nº 002/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE****LICITAÇÃO: MENOR PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Vila Nova.

Sessão de julgamento: 07/04/2022 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2910

10001154511501106044905100000 2912

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:87C9FC54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2022****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de troca, limpeza e manutenção dos filtros de água dos bebedouros das Secretarias e Departamentos Municipais, durante o ano de 2022.

CONTRATADO: JULIANA MARTINS CAMARGO 10606288996

VALOR GLOBAL: R\$ 2.720,00

Dotação orçamentária:

10001154511501106233903000000 2950

06001123651202203033903000000 1240

09002082440801205333903000000 2580

06001123611201202633903000000 1030

03001041220402200733903000000 0250

05001206062001201433903000000 0590

08001103011001204233903000000 1860

08001103011001204233903000000 1870

Ratificada em 03/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B07962B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR TORNAR SEM
EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 029/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº
019/2022.****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 029/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

O Prefeito Municipal de Ivai/PR, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato Do Termo De Homologação Licitação Nº 029/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - Processo Eletrônico Nº 019/2022. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia no dia 21 de fevereiro de 2022 e Jornal da Manhã de Ponta Grossa/PR na Edição fim de semana, 19 a 21 fev/2022.

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:352DB046

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO 053/2022****DECRETO Nº 053/2022**O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

OBJETO: MUNICÍPIO DE RESERVA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, RUA ANITA HEILBEIN, Nº498, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP Nº 43.200-000, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 68,84 M² COM 3 QUARTOS, BANHEIRO, SALÃO COZINHA.
VALOR: VALOR GLOBAIS E DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL E SESENTA REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO E DE R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS.
Reserva, 11 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

interações posteriores. KATHICO à dispensa de inscrição para locação de imóvel residencial, conforme requerimento em nome de Assislandia Social e Parcerias Jurídicas.

LOCADOR: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB N.º 453.848.439-34.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUELO SOCIAL, RUA ANITA HEILBEIN, Nº488, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP. 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60,84 M² COM 3 QUARTOS, BANHEIRO, SALA E COZINHA.

VALOR: R\$ 510,00 (CINCO E R\$ 510,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DOIS REAIS) MENSAIS.

Reserva, 11 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na ROD. BR 050, Km 164, Parque Hileia, Uberaba/MG, CEP 38055-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.771.945/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Giovanni Gonçalves Araujo**, brasileiro, residente à Rua Alceu Miranda, 159, Uberaba/MG, portador da cédula de identidade nº 18.734.727 PC/MG, do CPF/MF nº 475.107.736-87, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 038/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) lote 5, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 038/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato Pregão Eletrônico nº 028/2022 e contrato nº 062/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:4751
0773687

Assinado de forma
digital por GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510773687
Dados: 2022.03.10
10:02:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206082001201633903000000 0640

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510
773687

Assinado de forma
digital por GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510773687
Dados: 2022.03.10
10:02:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

GIOVANNI
GONCALVES
ARAÚJO:4751
0773687

Assinado de forma
digital por GIOVANNI
GONCALVES
ARAÚJO:47510773687
Dados: 2022.03.10
10:02:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510
773687

Assinado de forma
digital por GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510773687
Dados: 2022.03.10
10:03:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(M) - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U) - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V) - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:475
10773687

Assinado de forma
digital por GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510773687
Dados: 2022.03.10
10:03:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:4751
0773687

Assinado de forma
digital por GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510773687
Dados: 2022.03.10
10:04:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510
773687

Assinado de forma
digital por GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510773687
Data: 2022.03.10
10:04:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:475107
73687

Assinado de forma digital
por GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510773687
Dados: 2022.03.10
10:04:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510773
687

Assinado de forma digital
por GIOVANNI GONCALVES
ARAUJO:47510773687
Dados: 2022.03.10 10:05:27
-03'00'

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Giovanni Gonçalves Araujo - Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 28/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	U.N.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 125499-5 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.771.945/0001-07 Telefone: 3433187777 Status: Habilitado 770,00									
Email: camila.pereira@altagenetics.com									
Representante: 1801-5 GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO 770,00									
Lote 005 - Lote 005 770,00									
001	42636 Sêmen convencional de touro da raça Girlando 3/4, registrado, com pro	DS	50,00	Classificado	J.E.L. RANCHO GRANDE IOTA		15,40	770,00	*
Sêmen convencional de touro da raça Girlando 3/4, registrado, com prova não inferior à 2020. Apresentando as seguintes características em sua prova:									
-PTA leite maior ou igual a 500kg;									
-PTA tipo positivo;									
-Composto de Uterus positivo;									
-Bata Caserna A2A2.									
VALOR TOTAL:								770,00	

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 1A70FDCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2022
LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2022
Licitação nº 036/2022
Pregão eletrônico nº: 026/2022
Registro de Preço nº: 006/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração, **Lote 2.**
CONTRATADA: **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 11.249,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: B326860F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2022
LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2022
Licitação nº 036/2022
Pregão eletrônico nº: 026/2022
Registro de Preço nº: 006/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração, **Lote 2.**
CONTRATADA: **SAMUEL VITOR RIBEIRO – ELETRONICOS PORTATEIS**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 7.955,68
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

SAMUEL VITOR RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: E566621B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2022
LICITAÇÃO Nº 038/2022 PREGÃO Nº ELETRÔNICO Nº
028/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2022
Licitação nº 038/2022
Pregão nº Eletrônico nº 028/2022
OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial). – **Lote 5.**

CONTRATADA: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 770,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: E645C034

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2022
LICITAÇÃO Nº 038/2022 PREGÃO Nº ELETRÔNICO Nº
028/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2022
Licitação nº 038/2022
Pregão nº Eletrônico nº 028/2022
OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial). – **Lotes 1, 2, 3 e 4.**
CONTRATADA: **GENSUR BRASIL – AGROPECUÁRIA LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 28.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

RODRIGO HALL CAUDURO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: C08F4044

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: **Aquisição de produtos de panificação - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**
Dotação Orçamentária:
09001081220801204733903000000 2250
09002082440801205333903000000 2590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: **18/03/2022 – 13h00min.**
Data de início da fase de LANCES: **18/03/2022 – a partir das 13h30min.**
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: **Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 07 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA GENSUR BRASIL - AGROPECUÁRIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENSUR BRASIL - AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua do Comércio, nº 1660, Bairro: Centro, Tapejara, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.163.768/0001-62, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Rodrigo Hall Cauduro**, residente à Rua Padre Nóbrega, nº 52, em Tapejara (RS), portador da carteira nacional de habilitação nº 04622451206 expedida pelo DETRAN/RS, do CPF/MF nº 010.254.760-26, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 038/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial), Lotes 1, 2, 3 e 4, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 038/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato Pregão - Eletrônico nº 028/2022 e contrato nº 063/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

GENSUR BRASIL
Agropecuária Ltda.

CNPJ 06.163.768/0001-62

Rodrigo Hall Cauduro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206082001201633903000000 0640

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

Gensur Brasil
Agropecuária Ltda.
CNPJ 08.183.768/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços

Gensur Brasil
Agropecuária Ltda.
CNPJ 06.163.768/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Gensur Brasil
Agropecuária Ltda.
CNPJ 06.163.768/0001-02
Stacy Hall Bando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

Gensur Brasil
Agropecuária Ltda.
CNPJ 08.163.768/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

Gensur Brasil
Agropecuária Ltda.
CNPJ 08.183.768/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, **podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

Gensur Brasil
Agropecuária Ltda.
CNPJ 06.163.768/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 07 de março de 2022.

Gensur Brasil
Agropecuária Ltda.
CNPJ 08.183.768/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO HALL CAUDURO
GENSUR BRASIL - AGROPECUÁRIA LTDA
Rodrigo Hall Cauduro
CONTRATADA

Gensur Brasil
Agropecuária Ltda.
CNPJ 06.163.768/0001-32

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2022 Classificação por Fornecedor Pregão 28/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sal
Fornecedor: 13814-1 GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA		CNPJ: 06.163.768/0001-62	Telefone: 5499227254	Status: Habilitado					
Email: rodrigo.gensurbrasil@gmail.com									
Representante: 13815-4 RODRIGO HALL CAUDURO									
Lote 001 - Lote 001									
001	42632 Sítien Convencional de touro de Raça Holandês Friso, Preto e Branco, o	DS	200,00	Classificado	GENSUR GOVERNOR		40,00	8.000,00	*
Sítien Convencional de touro de Raça Holandês Friso, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova:									
-BW igual ou superior a 250;									
-Lacte igual ou superior a 550 litros;									
-Fertilidade positiva;									
-CCS negativa;									
-Dificuldade de parto Menor 2,0;									
-Beta Caseína A2A2.									
Lote 002 - Lote 002									
001	42633 Sítien Convencional de touro de Raça Jersey origem Neozelandesa. Com ba	DS	200,00	Classificado	GENSUR TERRIFIC PUNCH		42,00	8.400,00	*
Sítien Convencional de touro de Raça Jersey origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova:									
-BW igual ou superior a 250;									
-Fertilidade igual ou superior a 2,5%;									
-Composto de úbere igual ou superior a 0,6;									
-Conformação lateral igual ou superior a 0,6;									
-Beta Caseína A2A2.									
Lote 003 - Lote 003									
001	42634 Sítien Convencional de touro de Raça Jersey/oliva/oliva origem Neozel	DS	250,00	Classificado	GENSUR SAFARI		41,00	10.250,00	*
Sítien Convencional de touro de Raça Jersey/oliva/oliva origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (https://www.dairynz.co.nz) não inferior a DEZEMBRO de 2021, apresentando as seguintes características em sua prova:									
-BW igual ou superior a 200;									
-CCS negativa;									
-Dificuldade de parto menor a 2,0;									
-Composto de úbere igual ou superior a 0,5;									
-Conformação lateral igual ou superior a 0,5;									
-Beta Caseína A2A2.									
Lote 004 - Lote 004									
001	42635 Sítien Convencional de touro de Raça Red Angus registrada, com prova em	DS	150,00	Classificado	GENSUR BARRY		13,00	1.950,00	*
Sítien Convencional de touro de Raça Red Angus registrada, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação:									
-Peso ao nascer igual ou superior a 39kg;									
-Peso à desmama igual ou superior a 300kg;									
-Peso aos 18m igual ou superior a 600kg;									
-Peso adulto igual ou superior a 900kg.									
VALOR TOTAL:							26.600,00		

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1A70FDCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2022
LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2022
Licitação nº 036/2022
Pregão eletrônico nº: 026/2022
Registro de Preço nº: 006/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração, **Lote 2.**
CONTRATADA: **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 11.249,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B326860F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2022
LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2022
Licitação nº 036/2022
Pregão eletrônico nº: 026/2022
Registro de Preço nº: 006/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração, **Lote 2.**
CONTRATADA: **SAMUEL VITOR RIBEIRO – ELETRONICOS PORTATEIS**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 7.955,68
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

SAMUEL VITOR RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E566621B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2022
LICITAÇÃO Nº 038/2022 PREGÃO Nº ELETRÔNICO Nº
028/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2022
Licitação nº 038/2022
Pregão nº Eletrônico nº 028/2022
OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial). – **Lote 5.**

CONTRATADA: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 770,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E645C034

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2022
LICITAÇÃO Nº 038/2022 PREGÃO Nº ELETRÔNICO Nº
028/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2022
Licitação nº 038/2022
Pregão nº Eletrônico nº 028/2022
OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial). – **Lotes 1, 2, 3 e 4.**
CONTRATADA: **GENSUR BRASIL – AGROPECUÁRIA LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 28.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

RODRIGO HALL CAUDURO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C08F4044

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: **Aquisição de produtos de panificação - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**
Dotação Orçamentária:
09001081220801204733903000000 2250
09002082440801205333903000000 2590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 07 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná